



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE-FUNCITERN
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTES – DECA
FESTIVAL DE TEATRO DA UERN

REGULAMENTO FESTUERN - 2023

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O FESTUERN tem como objetivo promover, difundir e divulgar as manifestações artísticas culturais como bens sociais indispensáveis à formação integral a partir da valorização da escola e da universidade como espaços de produção de cultura e de conhecimento.
- 1.2. Como objetivos específicos, o FESTUERN destina-se a:
 - 1.2.1. Despertar e fortalecer na comunidade escolar o interesse pela arte na formação integral dos(as) estudantes;
 - 1.2.2. Contribuir com o desenvolvimento do teatro na escola, incentivando e preparando educadores por meio de cursos de caráter artístico pedagógico;
 - 1.2.3. Motivar a comunidade escolar a inserir na sua proposta socioeducativa a vivência do teatro;
 - 1.2.4. Promover a inclusão dos mais diferentes setores da população no acesso à cultura como direito do cidadão, possibilitando o questionamento construtivo e propositivo de uma política cultural democrática;
 - 1.2.5. Estimular a criação de novos espaços de produção de cultura e vivência de sociabilidade, ampliação e formação de público com sensibilidade cultural e respeito às diversidades e identidades culturais;
 - 1.2.6. Oportunizar aos docentes, discentes e servidores(as) da UERN vivenciar experiências referentes à organização e ao trabalho técnico-pedagógico da arte teatral no ambiente escolar e universitário.
 - 1.2.7. Contribuir no processo de letramento estético de crianças e jovens.

2. DA REALIZAÇÃO

- 2.1. As datas e cronograma do XVII FESTUERN estão publicados no EDITAL N° 10/2023 – DECA/PROEX/UERN e estão incluídas as seguintes fases:
 - 2.1.1. Inscrições;
 - 2.1.2. Oficinas preparatórias;
 - 2.1.3. Pré-estreias;
 - 2.1.4. Festival;
 - 2.1.5. Seminário de Avaliação.

3. DAS RESPONSABILIDADES

- 3.1. São de responsabilidade da Comissão Coordenadora:
 - 3.1.1. Oferecer oficinas de formação artística e pedagógica;

- 3.1.2. Disponibilizar aos grupos assessoria artística e técnico pedagógica;
 - 3.1.3. Produzir o material publicitário da programação e promover a divulgação na mídia televisiva, radiofônica e digital;
 - 3.1.4. Organizar as inscrições, o processo de seleção e outros procedimentos necessários para realização do festival;
 - 3.1.5. A Comissão Coordenadora ficará responsável pelo registro audiovisual do evento, com o intuito de realizar o seu acervo e, posteriormente, disponibilizá-lo para as escolas participantes. Da mesma forma, as escolas são orientadas a realizarem também os seus registros e, caso seja necessário, disponibilizá-los à comissão.
- 3.2. São de responsabilidade dos grupos selecionados:
- 3.2.1. Aquisição de figurinos, adereços e cenários do espetáculo;
 - 3.2.2. Providenciar o deslocamento do grupo até o local de apresentação e retorno à escola;
 - 3.2.3. **Todos os grupos deverão participar de todas as fases do evento previstas no cronograma.**

4. DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

- 4.1. As escolas inscritas para o festival estão obrigadas a participar das oficinas de formação continuada para os coordenadores e integrantes dos grupos de teatro, sendo ministradas por professores e/ou técnicos da UERN, estagiários ou profissionais da área que componham o quadro das comissões do FESTUERN.
 - 4.1.1. A participação dos integrantes nas oficinas de formação é de responsabilidade de cada escola.
- 4.2. São objetivos das oficinas:
 - 4.2.1. Promover ações de formação continuada para o aprimoramento do espetáculo por meio de formação a distância e/ou presencial, conforme a oferta de oficinas formativas.
 - 4.2.2. Oferecer formação continuada aos professores das escolas envolvidas para que sejam agentes multiplicadores destas ações com atividades transdisciplinares.

5. DAS APRESENTAÇÕES

- 5.1. As apresentações serão realizadas na cidade de Mossoró/RN.
- 5.2. Cada grupo escolar deverá realizar a pré-estreia do seu espetáculo antes de sua apresentação no festival, com o acompanhamento de um membro da equipe do FESTUERN.
 - 5.2.1. O espetáculo apresentado deve ter classificação etária livre, não deve conter textos e cenas de caráter preconceituoso ou discriminatório.
- 5.3. O espetáculo deverá ter duração de no máximo 30 minutos.

6. DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. A certificação FESTUERN serão conferidos da seguinte maneira:

6.1.1. As escolas receberão troféus e certificados de participação no evento.

6.1.2. Todos os participantes dos espetáculos receberão certificados.

6.1.3. O Festival premiará os/as melhores nas seguintes categorias:

- 6.1.3.1. Ator;
- 6.1.3.2. Atriz;
- 6.1.3.3. Ator coadjuvante;
- 6.1.3.4. Atriz coadjuvante;
- 6.1.3.5. Direção;
- 6.1.3.6. Espetáculo;
- 6.1.3.7. Trilha sonora;
- 6.1.3.8. Figurino;
- 6.1.3.9. Cenário;
- 6.1.3.10. Maquiagem.

7. DO SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO

7.1. O Seminário de Avaliação será realizado após a realização da fase festival, e terá a participação da equipe do FESTUERN, representantes das escolas participantes e de instituições parceiras, com o objetivo de discutir e documentar os aspectos positivos e negativos do evento, visando o aprimoramento da realização da edição subsequente.

7.2. Todas as escolas participantes do evento deverão ter representante no Seminário de Avaliação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Para fins de divulgação, a UERN poderá utilizar em peças publicitárias, fotografias e toda a produção de mídias referentes aos espetáculos apresentados e/ou inscritos no evento, além de produtos acadêmicos, conforme autorização assinada e encaminhada pela escola no ato da inscrição.

8.2. O descumprimento das exigências e responsabilidades contidas neste Regulamento, implicará na não participação no FESTUERN do ano seguinte e na perda das premiações previstas no item 6 deste regulamento.

8.2.1. A punição prevista neste artigo poderá ser revista pela Comissão Coordenadora do FESTUERN, levando-se em consideração eventos de extrema gravidade, ocorridos independentemente da vontade dos participantes.